

C. 107/16

Cópia authentica da Acta da Eleição de um
Eleitor de Provincia.

Provincia do Douro — Concelho de S. Jago
Acta da Eleição e apuramento de votos para
Eleitores de Provincia nesta Assemblia Primaria de
Parochia de S. Jago — Anno do Nascimento
to de N. S. J. Jesus Christo de mil e cento e
quarenta e sete, aos vinte e cinco dias do mez de No-
vembro pelas nove horas da manhã nesta Paro-
chial Igreja de S. Thiago da Villa de S. Jago, cons-
tituida a mesa eleitoral como consta da respecti-
va Acta, tomaraõ a seu lado direito do Pre-
sidente Reverendo Prior desta Freguesia de S. Jago
João de Moura da Encarnação, assim como a seu
assento ao mesmo lado do Presidente João de Oli-
veira Carvalho Regedor da Freguesia do Covão do
Lobo neste Concelho, a quem a Mesa por vertide
do §. 2.º do Art. 5.º do Decreto de 12 de Agosto
deste anno, nomeou por faltar o Parocho da dita
Freguesia do Covão do Lobo, os quaes foram presen-
tes a esta Eleição, para reconhecerem a identidade
dos votantes de suas respectivas Freguesias, e sendo
o Presidente annunciado a Assemblia, que se
hia proceder a Eleição de um Eleitor de Pro-
vincia, o qual devera concorrer a proxima Eleição
de Deputados na Cidade do Porto Capital da
Provincia, prevenindo-a ao mesmo tempo de que
as listas para a votação deverião conter o non

de um Elector, que a Assemblha tinha de eleger
com a declaracão da frequencia em que revedir, prin-
cipiou o acto da eleição votando primeiramente o
Presidente, e mais aques da Mera, e seguidos
se os outros Electores a proporção que eraõ chama-
dos pelo Secretario João Ferreira da Cruz, e che-
gando-se os votantes a Mera o dito Secretario
escrevia o seu appellido ao lado do votante, e
este então entregava ao Presidente a sua bir-
ta dobrada; e não comparecendo mais quem
votasse se fez uma chamada geral dos que
naõ concorrerão a votar. Passadas duas horas
depois desta chamada se extrahirão as Litas
da Mesa, que estava sobre a Mera com a ins-
cripção = Electores de Provençia = e feita a con-
taçãõ dellas, e a confrontaçãõ do seu numero
com as notas de descarga, postas no quaderno
do recenciaimento, pelo dito Secretario João Fer-
reira da Cruz, verificou-se que o numero dos
votantes fora de Oitenta e tres, e os das Litas
recebidas dentro da dita Mesa fora de um ou-
tro igual numero de Oitenta e tres, o que lo-
go se fez publico por Edital affixado nas portas
da Igreja. Em sequente procedeu-se ao apu-
ramento dos votos, nos termos do Art. 8.^o do
Decreto de 12 de Agosto de corrente anno
do qual apuramento resultou que foi votado
D.º e Maria da Silva Pereira de Albuquer.

2
176

Abuquerque, viridute na Frequencia de Votos com
outenta e tres votos, o que logo se fez publico por
Edital affixado na porta da Igreja. Concluida
o apuramento forão quemadas as Litas da vo-
taçao em presenca da Assemblha, e o Presidente
proclamaõ Eleitor de Provincia por esta Assem-
blea Eleitoral Jose Maria da Silva Pereira
de Mello e Abuquerque, por haver reunido
maior numero de votos com que se deu por
concluida a Eleicão ficando a Mera encarre-
gada de executar os mais actos prescriptos pa-
ra os Arts 67 e seguintes, ate 69 do citado
Decreto. E eu Antonio Hamubal Barre-
to Filho secretario a escrevi e a assignei com
todos os mais Assaes da Mesa.

Presidente Joao Thomaz Condino

Prior Joao de Miranda Assunção

Megedor de Parochia Joao do Livramento

O Scrutinador Joaquim Pedro Dias de Ant. Lago

O Scrutinador Constante Jose da Trindade

O secretario Joao Ferreira da Cruz

O secretario Antonio Hamubal Camello Filho

Reverario Manoel Jose Pinto Camello Filho

Reverario Manoel Jose da Trindade

Reverario Joaquin Antonio Beltho